DECRETO Nº 430

de 20 de Dezembro de 1984.

Altera a denominação de Loteamentos.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 616, de 25 de Novembro de 1983,

Considerando as prerrogativas constantes da escritura pública de venda e compra de bens imóveis, de bens móveis, de cessão e transferência de direitos sobre loteamentos e outras avenças, recebida da IMOBILIÁRIA FAIXA AZUL LTDA., lavrada nas notas do tabelionato de Pradópolis, Livro nº 17, fls.77/84, em 01 de Dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º = Passam a denominar-se " JARDIM PRIMAVERA " e " JARDIM PRIMAVERA PROLONGAMENTO ", respectivamente, os loteamentos conhecidos com " Jardim Tangará " e " Jardim Tangará Prolongamento ", objetos dos processos municipais unificados 311/77 397/78 e 298/77 e nº 239/83.

Art. 2º = Uma terceira área, constante da escritura pública mencionada no preâmbulo, conhecida como " Jardim Primavera ", ainda não loteada nem desmembrada, será objeto de desmembramento, a ser promovido pela Prefeitura Municipal, sob a denominação de " JARDIM PRIMAVERA DESMEMBRAMENTO ".

Art. 3º = Sem prejuízo da alteração de nomes ora decretada, ficam preservados e garantidos os direitos dos compromissários compradores de lotes, e respectivos cessionários ou sucessores, nos loteamentos antes denominados " Jardim Tangará " , " Jardim Tangará Prolongamento " e " Jardim Primavera ", cuja situação será respeitada no registro dos mesmos loteamentos e desmembra

segue.

mento com a nova denominação " JARDIM PRIMAVERA ", " JARDIM PRIMAVERA PROLONGAMENTO " e " JARDIM PRIMAVERA DESMEMBRAMENTO " respectivamente.

Art. 4º = O registro de ambos os loteamentos e do desmembramento, retro mencionados, será promovido pela Prefeitura Municipal, sob as novas denominações, que, igualmente, serão averbadas nos processos e repartições competentes.

Art. 5º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 1984.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

*Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume.*

Clovis Bronzato
Secretário